



Lei 072/95

Ementa: "Altera o número de vagas para os Cargos de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, do Grupo Ocupacional de Fisco e **OFICIAL ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E TELEFONISTA**, do Grupo ocupacional Apoio Técnico Administrativo, enquadrado no anexo I, a que se refere o parágrafo único do Art. 5., da Lei 09/90.

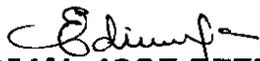
A **Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, aprovou e o **Prefeito Municipal**, Sr. **EDIVAL JOSÉ PETRI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - A Quantidade de vagas para os Cargos de **Agente de Arrecadação**, passa a ser de 14 (Quatorze) e **Oficial Administrativo, Motorista e Telefonista**, do Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo, passam a ser 16 (Dezesseis); 25 (Vinte e Cinco); e 23 (Vinte e Três), respectivamente.

Art. 2. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 24 de Maio de 1995.


EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO MUNICIPAL